mute de 217 graus, 46 minutos e 43 segundos; na extensão de 11,47m (onze metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 38 e segue confrontando com a Avenida Teotônio Vilela com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375451.05 E = 326900.450000001; daí deflete com azimute de 126 graus, 16 minutos e 2 segundos; na extensão de 2,28m (dois metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 39 e segue confrontando com a Avenida Teotônio Vilela com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375449.7 E = 326902.29; daí deflete com azimute de 215 graus, 3 minutos e 1 segundo; na extensão de 121,95m (cento e vinte e um metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 40 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.009 constante na Matrícula 221.515/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375349.86 E = 326832.25; daí deflete com azimute de 299 graus, 13 minutos e 53 segundos; na extensão de 7,63 m (sete metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 41 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.009 constante na Matrícula 221.515/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375353.58663382 E = 326825.590610342; daí deflete com azimute de 299 graus, 13 minutos e 53 segundos; na extensão de 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 42 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.009 constante na Matrícula 221.515/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375355.54 E = 326822.1; daí deflete com azimute de 242 graus, 34 minutos e 50 segundos; na extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros) até o ponto 43 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.008 constante na Matrícula 299.812/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375334.81749427 E = 326782.155092823; daí deflete com azimute de 242 graus, 23 minutos e 27 segundos; na extensão de 37,79m (trinta e sete metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 44 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.007 constante na Matrícula 195.165/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375317.29989451 E = 326748.659798291; daí deflete com azimute de 222 graus, 22 minutos e 9 segundos; na extensão de 28,96m (vinte e oito metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 45 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.007 constante na Matrícula 195.165/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375295.9 E = 326729.14; daí deflete com azimute de 119 graus, 48 minutos e 26 segundos; na extensão de 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 46 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.022 constante na Matrícula 157.871/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375291.49865525 E = 326736.822893839; daí deflete com azimute de 204 graus, 44 minutos e 26 segundos; na extensão de 7,48m (sete metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 47 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.022 constante na Matrícula 157.871/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375284.7 E = 326733.69; daí deflete com azimute de 293 graus, 47 minutos e 19 segundos; na extensão de 174,23m (cento e setenta e quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto 48 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.022 constante na Matrícula 157.871/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375354.98 E = 326574.26; daí deflete com azimute de 287 graus, 40 minutos e 21 segundos; na extensão de 12,12m (doze metros e doze centímetros) até o ponto 49 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.022 constante na Matrícula 157.871/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375358.66 E = 326562.71; daí deflete com azimute de 313 graus, 10 minutos e 28 segundos; na extensão de 7,10m (sete metros e dez centímetros) até o ponto 50 e segue confrontando com o Lote do Contribuinte nº 163.093.022 constante na Matrícula 157.871/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375363.52 E = 326557.53; daí deflete com azimute de 319 graus, 25 minutos e 12 segundos; na extensão de 24,77m (vinte e quatro metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 16.385,19m² (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados) e perímetro de 962,46m (novecentos e sessenta e dois metros e quarenta e seis centímetros).

DECRETO Nº 59.221, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Estende a denominação da Rua Dr. João Uchoa Cavalcanti e fixa seus pontos de referência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6066.2019/0005917-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Dr. João Uchoa Cavalcanti, CODLOG 21.783-2, ao trecho da via que é seu prolongamento natural (setor 071, quadras 431 e 037), no Distrito Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Gal. José de Almeida Botelho (setor 071, quadras 431 e 433);

Término: Aproximadamente 195m além do seu início (setor 071, quadras 431 e 037).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Governo

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.222, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, necessários à implantação de equipamento público.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área de 52.525,00 m² (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), delimitada pelos perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-33.275-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada no documento nº 025227349 do processo administrativo SEI nº 8310.2019/0004774-5:

I - área 1: 10.187,00 m² (dez mil, cento e oitenta e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1;

II - área 2: 42.338,00 m² (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 5-6-7-8-9-10-11-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LIDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.223, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6066.2019/0005918-1,

D E C R E T A

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Alves "Toninho", CODLOG 53.116-2, o espaço livre delimitado pela Avenida Vereador Abel Ferreira, pela Rua Antônio Cruz e pela Rua Tenente José Augusto de Souza, situado entre as quadras 297 e 298 do setor fiscal 53, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.224, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Suspende a exigibilidade dos créditos decorrentes dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2020 efetuados em face dos imóveis atingidos pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10 e 11 de março de 2019, para os quais haja requerimento de isenção pendente de análise nos termos da Lei nº 14.493, de 9 de agosto de 2007.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram as regiões do Ipiranga e do Cambuci nos dias 10 e 11 de março de 2019, que geraram grande número de requerimentos de isenção do IPTU de 2020 para os imóveis atingidos pelas consequentes enchentes e alagamentos, nos termos da Lei nº 14.493, de 9 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que os requerimentos protocolados permanecem sob análise dos órgãos competentes até esta data e têm a natureza de reclamação administrativa nos termos do artigo 151, III, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, na emissão geral do IPTU de 2020, os imóveis objeto desses requerimentos sofreram lançamento do referido tributo, porquanto a análise dos requerimentos não logrou ser concluída em tempo hábil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 58.660, de 12 de março de 2019, que decretou estado de emergência e reconheceu a ocorrência de enchentes, alagamentos e de danos por elas causados nas áreas delimitadas em seus anexos;

CONSIDERANDO a pendência de requerimentos administrativos que, se aceitos, excluirão no todo ou em parte os créditos tributários de IPTU dos imóveis a que se referem, e que, quando cumulados com o lapso temporal decorrido sem que tenha havido pronunciamento da Administração sobre o pedido, impactam a certeza dos créditos, tornando-os inexigíveis; e

CONSIDERANDO que os titulares dos imóveis atingidos e para os quais haja requerimento de isenção de IPTU sob análise não podem ser prejudicados em razão da pendência de decisão por parte da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida a carência de certeza e, por conseguinte, suspensa a exigibilidade dos créditos tributários decorrentes dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2020, relativos aos imóveis atingidos pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 10 e 11 de março de 2019, localizados nas áreas delimitadas e vias identificadas nos anexos do Decreto nº 58.660, de 12 de março de 2019, para os quais haja requerimento de isenção pendente de análise nos termos da Lei nº 14.493, 9 de agosto de 2007, na data da entrada em vigor deste decreto.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput" deste artigo vigorará até a decisão da autoridade administrativa no requerimento de isenção, convertendo-se em exclusão do crédito tributário pela isenção, se deferido o requerimento.

Art. 2º Os sujeitos passivos que tenham efetuado o pagamento de crédito tributário suspenso por carência de certeza, de acordo com o disposto no artigo 1º deste decreto, poderão solicitar a restituição do valor pago nos termos da lei e do regulamento, devendo esses requerimentos ser analisados conclusivamente em até 30 (trinta) dias, contados de seu protocolo.

Art. 3º A análise do mérito dos requerimentos de isenção de IPTU relativos a imóveis localizados nas áreas delimitadas e vias identificadas nos anexos do Decreto nº 58.660, de 2019, será efetuada presumindo-se a ocorrência de dano no imóvel atribuível às fortes chuvas ocorridas nos dias 10 e 11 de março de 2019, conforme declaração efetuada pelo Subprefeito, referendada pelo Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, as Subprefeituras poderão, após fiscalização, rever o teor de declaração assinada pelo Subprefeito, recomendando a cassação de isenção indevidamente concedida, observado o prazo decadencial para o lançamento do tributo pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.225, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 48 do Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 48 do Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescidos dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 48. .....

§ 1º Exclusivamente para os projetos em andamento, que dependerão da avaliação e consolidação dos respectivos cronogramas, nos termos dos artigos 28 e 29 deste decreto, a primeira nota de empenho processada no SOF até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2020 retroagirá à data de início da despesa correspondente. (NR)

"§ 2º Exclusivamente para a São Paulo Turismo – SP-Turis e para a São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, as notas de empenho processadas no SOF até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2020 retroagirão à data de início da despesa correspondente, considerando que foram recentemente incluídas no SOF. " (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000236-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora FLAVIA TALIBERTI PERETTO, RF 825.166.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 1880, constante do Decreto 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo SEI nº 6074.2020/0001327-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora RITA DE CASSIA DA SILVA RODRIGUES, RF 857.914.8, a partir de 05/02/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 1739, constante do Decreto 59.093/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo SEI 6012.2020/0003547-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSELY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 508.037.1, a partir de 16/01/2020, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura São Mateus, vaga 16129, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo SEI nº 6014.2020/0000437-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. GIOVANA ROCHA CARDOSO, RF 787.604.1, a pedido e a partir de 03/02/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-11, da Divisão Regional de Trabalho - Leste - DTS-LESTE, da Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 2194, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

2. MARIANA FERREIRA GAGLIOTTI, RF 812.344.6, a partir de 04/02/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão Regional de Trabalho Social - Sul - DTS-SUL, da Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 1991, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 191, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo SEI nº 6011.2020/0001258-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ANTHONY CYRILLO CALAHANI FELICIO, RF 850.635.3, a pedido e a partir de 10/02/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17202, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 192, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo SEI nº 6013.2020/0000583-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - MARIA ESTHER RADAELLI BRANDESPIM, RF 628.424.8, a partir 31/01/2020, do cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09 , da Divisão de Promoção à Saúde, da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2600, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18, tendo em vista sua aposentadoria.

2 - CLARISSE DE ALMEIDA CORDEIRO NOGUEIRA, RF 856.757.3, a pedido e a partir 10/02/2020, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica II, Ref. DAS-14 , da Assessoria de Relações de Trabalho, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 17155, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.674/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000236-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora FLAVIA TALIBERTI PERETTO, RF 825.166.5, para exercer o cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Urbanismo - ATU, do Gabinete do Secretário - GAB SMDU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 16377, constante do Decreto 58.021/17 e das Leis 16.974/18 e 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6056.2019/0002829-0 - ENGE ILHA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (Adv. André Filomeno – OAB/SP 202.049) - Pedido de Cancelamento de Multa – Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do senhor Controlador Geral do Município (doc. 025874893), que adoto como razão para decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ENGE ILHA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM, por falta de apresentação de fatos ou argumentos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se o Auto de Multa 11-358.375-3, lavrado em 20/09/18. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

6016.2019/0083904-4 - PAULA BERNARDES DE PAULA, RF 684.811.7 vínculo 1 - Recurso hierárquico. Pedido de indenização - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal da Educação (docs 025205503 e 025490014) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 026024090), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela ex-servidora PAULA BERNARDES DE PAULA, RF 684.811.7 vínculo 1, mantendo intacta a decisão que indeferiu o pedido de indenização.

2015-0.244.606-1 - Serviço Social do Comércio – SESC - Concessão administrativa de uso de área municipal. Lei 16.611/17 - À vista dos elementos contidos no presente, ad referendum da deliberação do CMPT e tendo em vista a manifestação da SEL/CGPATRI às fls. 829/830, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso VI do artigo 70 c.c o artigo 111 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei nº 16.611/2017, a adoção das providências necessárias à formalização da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, da área municipal descrita no artigo 9º da referida Lei Municipal pelo prazo de 99 anos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO SUBSTITUTO

6066.2019/0006860-1 - Clayton Erik Teixeira – RF 780.868-2 - Pedido de afastamento para participação em evento internacional de interesse da Administração. Convalidação. - Em face das informações constantes no presente, em especial a manifestação favorável do Secretário da SMDU e os documentos juntados aos autos, que comprovam a efetiva participação do servidor no evento, e considerando, ainda, a relevância do evento para a Administração Municipal, **CONSIDERO AUTORIZADO E JUSTIFICADO**, com fundamento no artigo 46 da Lei nº 8.989/1979 e artigos 1º, VII, e 4º, I, do Decreto nº 48.743/07, com as alterações do Decreto nº 58.649/19, o afastamento do senhor CLAYTON ERIK TEIXEIRA – RF 780.868-2, Assessor Técnico II, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 10 a 14 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, por motivo de viagem a Roterdã, Holanda, com a finalidade de participar da Academia de Adaptação Climática, organizado pelo "C40 Cities Climate Leadership Group".

6011.2019/0003053-1 - Ivan Teixeira da Costa Budinski – RF 839.184.0 - Afastamento para participar de evento internacional – Justificativa - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos 025384092, 025384230 e 025554415, que comprovam a efetiva participação no evento, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI – RF 839.184.0, Chefe de Gabinete da Casa Civil, no período de 17 a 18 de dezembro de 2019, em razão de sua participação na reunião com a presidência mundial da Fórmula 1, na cidade de Londres, Inglaterra, na conformidade do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 14 de dezembro de 2019 (024152075 e 024193911).

6011.2020/0000904-6 - Alexis Galiás de Souza Vargas, RF 850.370.2 - Pedido de afastamento para participar de evento no interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (SEI 025389473), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.989/79, no art. 1º, II, do Decreto nº 48.743/07 e no art. 1º, II, do Decreto nº 58.649/19, o afastamento do senhor ALEXIS GALIÁS DE SOUZA VARGAS, RF 850.370.2, Secretário Executivo Adjunto de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, no período de 14 a 22/03/2020, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, em razão de viagem à cidade de Cambridge, EUA, para participar do "Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2020", promovido pela Fundação Bernard van Leer.